



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 77/2015 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sob a concessão de subvenção complementar à Entidade Assistencial Legião Mirim de São Pedro desta cidade no período que especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 77/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 08 de junho de 2015.



ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE



ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR



Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO